



## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19958.101450/2023-32

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2023, QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E A EMPRESA INUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LINUXELL INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.539.643/0003-03, sediada no Setor SAUS, S/N, Sala 1124, Quadra 04, Bloco A, Ed. Victória Office Tower, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70070-938, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Sócio-diretor Administrativo, **JOSÉ DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.101450/2023-32 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato Administrativo nº 28/2023** por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **19/12/2025 a 18/12/2026**, nos termos dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.588.484,02 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos)** perfazendo o valor anual de **R\$ 19.061.808,24 (dezenove milhões, sessenta e um mil oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos)** conforme tabela:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Métrica ou unidade de medida</b>	<b>CATSER</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Serviços técnicos especializados no campo de desenvolvimento e manutenção de software com o uso de metodologias e equipes ágeis, na área de Tecnologia da Informação	12	mês	27260	R\$ 1.588.484,02	R\$ 19.061.808,24
<b>Total dos Serviços</b>						<b>R\$ 19.061.808,24</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à análise do reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes.

### **4. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR: 400045

Fonte de Recurso: 1000000000

PTRES: 235726

Natureza de Despesa:339040

Plano Interno: S5T22GESDTI

Nota de Empenho: 2025NE0000062

Gestão: 400045

Fonte de Recurso: 1000000000

PTRES: 225034

Elemento de despesa: 339040

Plano interno: 46200024475

Nota de empenho:2025NE00075

Gestão: 400045

Fonte de recursos: 1000A003VY

PTRES: 225034

Elemento de despesa: 339040

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 953.090,41** (**novecentos e cinquenta e três mil noventa reais e quarenta e um centavos**), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19/12/2025.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

*Documento assinado eletronicamente*

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**

Representante legal da CONTRATANTE

*Documento assinado eletronicamente*

**ROGÉRIO XAVIER ROCHA**

Representante legal da CONTRATANTE

*Documento assinado eletronicamente*

**JOSÉ DE RIBAMAR FIGUEIREDO RODRIGUES**

Representante da CONTRATADA

### TESTEMUNHA:

POLLIANE PINHEIRO VILAR OLIVEIRA

### TESTEMUNHA:

ANDRÉ RICARDO FERREIRA AZEVEDO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/11/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliane Pinheiro Vilar Oliveira, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 12/11/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Ferreira Azevedo, Chefe de Serviço**, em 12/11/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose de Ribamar Figueiredo Rodrigues, Usuário Externo**, em 12/11/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 12/11/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=7144381&crc=DC04A3EB](http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7144381&crc=DC04A3EB), informando o código verificador **7144381** e o código CRC **DC04A3EB**.

---

**Referência:** Processo nº 19958.101450/2023-32.

SEI nº 7144381